

Assembleia Legislativa vota hoje orçamento do Governo do Maranhão

Uso de celulares em escolas será proibido

Senado aprovou, nesta quarta-feira (18), em votação simbólica, o projeto de lei que restringe o uso de celulares em escolas da educação básica, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. O texto segue agora para sanção presidencial e, se aprovado, entrará em vigor em janeiro de 2025, valendo já no próximo ano letivo.

NATAL Mais de 860 detentos liberados para "saidinha"

juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís, Francisco Ferreira de Lima, encaminhou à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária a lista com os nomes dos 865 apenados e apenadas beneficiados com a saída temporária do Natal de 2024. Todos foram autorizados a sair a partir das 9h desta sexta-feira (20), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 26, próxima quinta-feira

Campanha de natal solidário 2024 da APAE de São Luís



Quem quiser, pode ajudar comprando os produtos da campanha na sede da instituição, que são também belos presentes de Natal: Camisetas e canecas, que reforçam o espírito de solidariedade e união em prol das pessoas atendidas pela APAE de São Luís.

Justiça maranhense concede primeira guarda de criança à mulher trans



Ex-governador José Reinaldo será homenageado hoje com estátua

O secretário de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos, José Reinaldo Tavares, receberá uma homenagem para a posteridade com um monumento de sua imagem na Praça da Gratidão, a ser inaugurada nesta sexta-feira (21), às 17h, na unidade Renascença da Universidade Ceuma (UniCeuma). A estátua do ex-governador estará ao lado de mais três personalidades: o ex-presidente José Sarney, o advogado e escritor Joaquim Itapary e o médico paraense Clóvis Fecury.

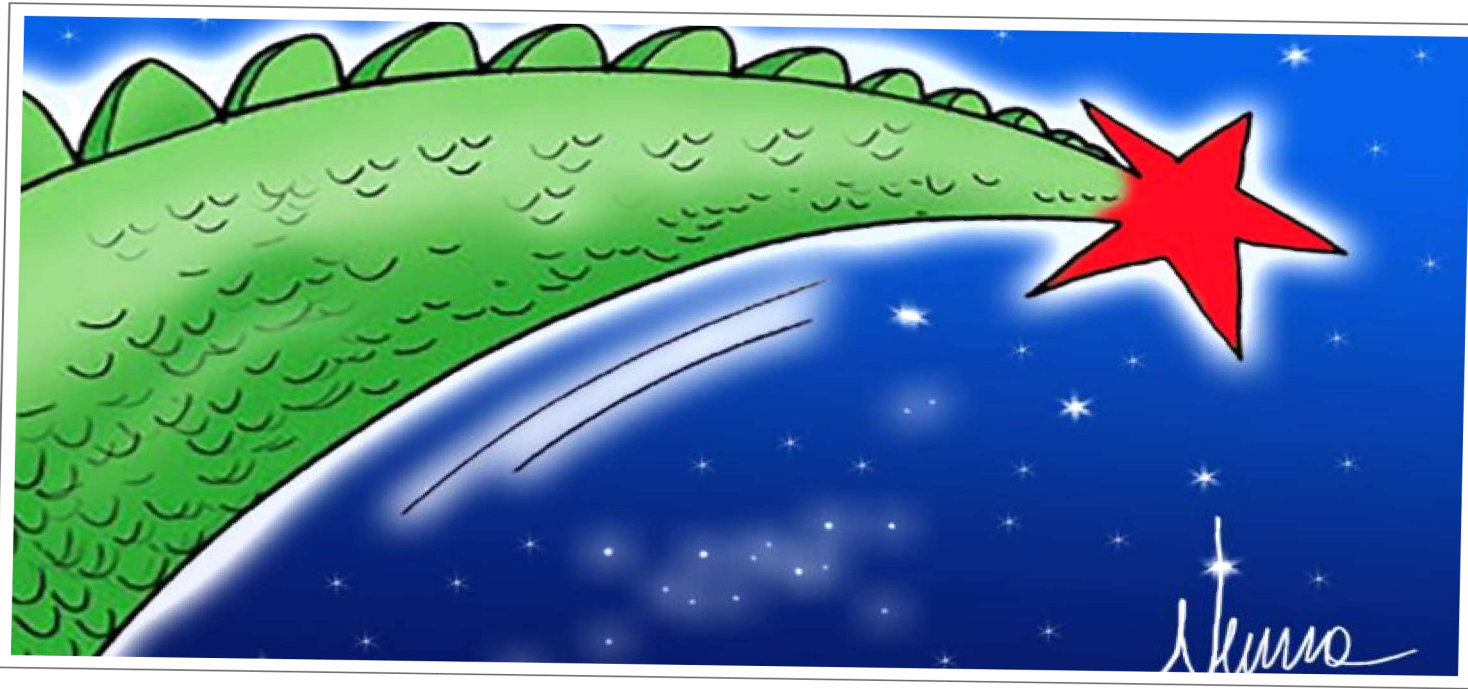
FRAUDE Justiça determina a revisão dos cadastros do Bolsa Família

O Ministério Público Federal (MPF) obteve sentença que obriga o município de São Domingos do Maranhão a tomar providências para revisar cadastros dos beneficiários do Programa Bolsa Família, entre os anos de 2013 a 2016, com indícios de fraude.



Mercado das Tulhas: Defesa Civil fará análise do desabamento

Parte do teto de uma loja que fica na parte externa do Mercado das Tulhas (Praia Grande) caiu na noite do dia 18, por volta das 21h, quando o mercado já estava fechado. O estrondo assustou a todos que estavam nas proximidades. A O Imparcial, a Prefeitura de São Luís informou que a Defesa Civil foi acionada imediatamente, compareceu ao local, e isolou a área. Ontem (19) pela manhã ela iria fazer a avaliação técnica.



Nós, o Congresso e os militares

RAUL JUNGMMANN

— Diretor-presidente do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e ex-ministro da Defesa e da Reforma Agrária

No dia 25 de agosto de 2010, lá pelo fim da tarde, uma discreta comemoração estava em curso no gabinete do ministro da Defesa, Nelson Jobim. O motivo: fora aprovada a Lei Complementar 136, que instituiu a Política e a Estratégia Nacional de Defesa, além do Livro Branco da Defesa Nacional.

No dia, poucas notas a respeito na imprensa — porém, pela primeira vez na nossa história, estava criado um laço entre as nossas Forças Armadas, a Defesa Nacional e o povo brasileiro, por meio de seus representantes no Congresso Nacional.

As Forças Armadas não são autônomas, tanto que declarar a guerra e fazer a paz são competências exclusivas do parlamento. Porém, faltava ao Congresso o instrumento necessário para, em diálogo com os militares, determinar que Forças Armadas queremos, como um país com crescente importância no contexto global democrático.

Passados 14 anos daquele 25 de agosto, o que posso dizer, como relator da Lei 136, é que a esperança se transformou numa frustração profunda. O Congresso tem se alienado do seu papel em comportamento que considero irresponsável com a Defesa do Brasil! Quase diariamente, muitos me pedem (principalmente jornalistas) uma avaliação dos recentes episódios que registram o envolvimento de militares, inclusive de altas patentes, numa trama golpista.

Relatórios de quase mil páginas da Polícia Federal trazem evidências levantadas por extensa e bem documentada investigação, atestando esses fatos, que estão sob o controle do Supremo Tribunal Federal (STF).

Poderia me limitar a fazer coro com o que me parece consensual, ou seja, a condenação veemente a tão grave e

repulsiva atitude de um núcleo minoritário que subverteu o fundamento maior da caserna — de servir à pátria, fiel à Constituição.

Isso é ponto pacífico, como também o é o fato de que as Forças Armadas, como instituição, não deram aval a essa aventura irresponsável. Os que subverteram a ordem serão responsabilizados e punidos na forma da lei, como já está acontecendo, inclusive com a cooperação das próprias Forças Armadas. Isto posto, volto a insistir na ruptura do Congresso Nacional com a inércia nessa grave matéria. A célula regenerativa é de natureza política, mas nosso Legislativo, ainda hoje, mantém a procrastinação como padrão, embora municiado de amplos conteúdos desde a criação do Ministério da Defesa, em sucessivas gestões civis. Até sua criação, eram quatro os ministérios militares: Marinha, Exército, Aeronáutica e o Estado Maior das Forças Armadas (EMFA). Em seu segundo mandato, o presidente Fernando Henrique conseguiu efetivamente criar o Ministério da Defesa, em operação coordenada pelo general Alberto Cardoso, então seu ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI).

Sexto ministro da Defesa, o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, ex-ministro da Justiça e relator da revisão da Constituinte de 88, Nelson Jobim introduz o alicerce para um novo ciclo, com as Forças Armadas subordinadas ao poder civil: a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco da Defesa Nacional, já mencionados, auxiliado por Mangabeira Unger que, mais tarde, seria ministro de Assuntos Estratégicos nos governos Lula e Dilma.

A Política Nacional de Defesa define objetivos, a Estratégia Nacional de Defesa, forma e meios, e o Livro Branco funciona como uma espécie de catálogo dos instrumentos disponíveis para a realização dos dois primeiros.

A matéria que relatei, aprovada

com apenas um voto contrário, estabeleceu a atualização dos textos de quatro em quatro anos. Ou seja, sempre no meio dos mandatos, para evitar a contaminação política comum no princípio e no fim de governos.

Aprovou-se o primeiro em 2008, para ser atualizado em 2012 e assim sucessivamente, o que não ocorreu. Paramos nesse primeiro estágio, ou seja, há 12 anos o Congresso não decide sobre a matéria.

Em 2016, o presidente Temer recebeu do Congresso um arremedo, feito a toque de caixa, não precedido sequer de audiências públicas, como deve ser a tramitação. Ainda assim, 17 dias antes do término de seu mandato e por não achar lícito assiná-la ao apagar das luzes, deixou para a gestão de Bolsonaro, que a tratou como matéria de governo anterior, e não como questão de Estado.

A nova atualização, de 2020 a 2024, foi enviada já pelo então ministro da Defesa, Fernando Azevedo, mas até aqui parece destinada à mesma indiferença do parlamento. Hoje, duas matérias de indiscutível urgência não estão priorizadas.

A primeira é a PEC que condiciona o ingresso do militar na política ao seu afastamento da carreira, sem possibilidade de retorno às Forças Armadas, o que considero essencial para cessar a politização nos quartéis e o consequente equilíbrio constitucional.

A segunda diz respeito à participação de militares no governo, que deve se dar, a meu juízo, em quatro áreas: nuclear, espacial, segurança cibernética, guarda e proteção do presidente da República, que não deve ficar a cargo das polícias.

É hora de entender que militares demandam rumos e, se o sistema político se faz ausente e nós não exercemos nenhum diálogo, regamos, todos, a semente da instabilidade, num estímulo a bolsões minoritários para retomarem a ideia de tutela, o que é, registre-se, inaceitável.

Dominância fiscal: um precipício a ser evitado

WILLIAM BAGHDASSARIAN

— Professor de finanças do Ibmec Brasília

O Brasil enfrenta uma combinação preocupante de desafios econômicos e institucionais que podem empurrar o país para o precipício da dominância fiscal. Esse fenômeno é caracterizado por uma política fiscal altamente disfuncional, com deficits primários recorrentes e dívida pública com elevadas taxas de crescimento. Nesse contexto, a política monetária perderia sua eficácia, e a inflação passaria a ser usada para corroer o valor real da dívida pública e das despesas primárias do governo, ajudando a equilibrar o orçamento em uma situação em que a sociedade teria sua capacidade de consumo prejudicada.

Leia também: Ódio a mulheres mata e dá lucro
Embora o conceito de dominância fiscal seja bem compreendido pelos economistas, o Brasil ainda carece de estudos mais conclusivos que definam as condições prévias e estabeleça os limites claros de quando começa a dominância fiscal. As pesquisas tradicionais são baseadas em métricas, como a dívida líquida do setor público (DLSP) e a dívida bruta do governo geral (DGBB), e apresentam faixas amplas e inconclusivas para o início dessa patologia econômica. A ausência de referências claras dificulta a utilização de gatilhos preventivos que poderiam reduzir o crescimento do endividamento, deixando o país vulnerável a choques econômicos e políticos que desestabilizariam ainda mais as contas públicas.

A recente trajetória da DGBB reforça essas preocupações. Em menos de dois anos, o indicador passou de 71,4% para 78,6% do Produto Interno Bruto (PIB), com um crescimento nominal da ordem de R\$ 800 bilhões. O deficit primário acumulado em 2024 é de 0,59% do PIB, enquanto que o esforço necessário para estabilizar a dívida exigiria um superavit de 2,5% do PIB — algo inviável diante da rigidez orçamentária e da ausência de medidas efetivas para conter as despesas públicas.

Paralelamente, a dinâmica política brasileira também exacerba o risco de ocorrência de dominância fiscal. O voluntarismo de parte do Poder Executivo, aliado à miopia econômica do parlamento em compreender a gravidade da situação que se apresenta, leva à aprovação de leis que trazem novas despesas primárias que comprometem ainda mais as contas públicas e ampliam o ambiente de incerteza e volatilidade.

Uma governança ineficiente do Poder Executivo, com iniciativas descoordenadas entre os vários ministérios, leva a uma atuação ambígua e contraditória, como no caso do anúncio da isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) para pessoas com renda de até R\$ 5 mil, enquanto se anunciavam cortes de gastos em programas com apelo popular. Outro exemplo da esquizofrenia na governança pública é a adoção de uma política fiscal expansionista por parte do Ministério da Fazenda enquanto o Banco Central busca reduzir a demanda agregada da economia. Em conjunto, essa governança ineficiente gera instabilidade, já que desancora expectativas macroeconômicas, reduz a eficiência econômica e pressiona os prêmios de risco.

No Legislativo, a adoção de impositividade das emendas parlamentares e o crescimento dos valores direcionados a esses instrumentos orçamentários aumentam o desequilíbrio fiscal e comprimem as demais despesas discricionárias. Por sua vez, o Judiciário adota medidas unilaterais que tensionam ainda mais as relações institucionais com os demais poderes e dificultam a aprovação de medidas estruturantes, como o ajuste fiscal. O colapso dos mecanismos de pesos e contrapesos institucionais agrava o problema e impede que medidas corretivas sejam implementadas de forma coordenada, intensificando uma dinâmica fiscal de alto risco.

O impacto do país vir a experimentar um regime de dominância fiscal seria devastador, com prejuízos que recairiam sobretudo sobre a sociedade, aumentando a desigualdade e corroendo o poder de compra da população mais fragilizada, além de acelerar a concentração de renda no país. Evitar esse cenário exige coordenação política, disciplina fiscal e reformas estruturais que reestabeleçam a credibilidade das instituições e da política econômica. O custo da inação será pago por todos, com consequências que podem reverberar por décadas.

EDITORIAL

Importação de lixo requer ações efetivas

Figurando entre os maiores produtores de lixo do mundo, o Brasil tem dificuldades para cuidar das próprias sobras. Gera por ano mais de 80 milhões de toneladas de resíduos, mas recicla apenas 4% desse total, segundo relatório da Universidade de São Paulo (USP). Como se não bastasse o problema interno, o país tem a prática de importar a sujeira dos outros.

A questão do plástico deixa o contrassenso evidente. Em 2023, enquanto reciclou apenas 28% das embalagens descartadas, conforme o Movimento Plástico Transforma, o Brasil trouxe para casa 3,4 mil toneladas de sobras produzidas por outros países. Um dos principais vendedores são os Estados Unidos, que compartilham conosco a alta produção — somos o quarto produtor do mundo e eles, o primeiro — e o baixo reaproveitamento — 5% dos resíduos plásticos domésticos foram reciclados no país,

em 2021, segundo o Greenpeace.

A venda de lixo para o Brasil contempla outros materiais — vidro, papel e alumínio —, que são usados como matéria-prima secundária para a produção de itens com material reciclado. Há, dessa forma, um impacto na chamada economia circular, que, entre os seus princípios, tem a adoção de processos que beneficiem diretamente os mais vulneráveis aos efeitos da produção e do consumo.

Patrícia Iglesias, professora e superintendente de gestão ambiental da USP, ressaltou outro ponto da importação de lixo que desperta preocupação: a forma como eles chegam ao país. “Esses resíduos vêm de navio. Então, os impactos vão das emissões de carbono, riscos de acidente, contaminação tóxica, até a falta de rastreabilidade dos resíduos”, advertiu.

Não se pode desconsiderar que o problema era mais grave. Entre 2019 e

2022, devido à alíquota zero implementada na gestão de Jair Bolsonaro, a importação desses resíduos alcançou o maior número. O atual governo aumentou a taxa de importação para 18%, na tentativa de desincentivar a prática. Nesse sentido, espera-se que a Presidência da República sancione o projeto de lei proibindo a importação de resíduos sólidos, aprovado nesta terça-feira, no Senado.

Não só isso. A conta segue aberta sem um setor privado que entenda as práticas de ESG (Ambiental, Social e Governança, na sigla em português) para além das estratégias de marketing. A adoção de embalagens retornáveis, a incorporação da reciclagem nos processos produtivos e o descarte correto do mínimo possível de resíduos são algumas das estratégias com benefícios que extrapolam os balanços financeiros.

O IMPARCIAL

EMPRESA PACOTILHA SA

Rua Assis Chateaubriand, 01 - Renascença II
São Luís - Maranhão - CEP 65075-670

Pedro Freire
Diretor-Presidente
pedrofreire@oimparcial.com.br

Raimundo Borges
Diretor de Redação
borges@oimparcial.com.br

Patrícia Freire
Gerente Financeira
patriciafreire@oimparcial.com.br

Celio Sergio
Diretor Executivo

FALE CONOSCO - GRUPO O IMPARCIAL

REDAÇÃO
(98) 99144-5641

COMERCIAL
(98) 99116-1624

ASSINATURAS
(98) 99144-5645

REDES SOCIAIS
Whatsapp: (98) 99144-5641

ASSINATURAS
(98) 99144-5646

Twitter: @oimparcialonline
Instagram: @oimparcial
www.oimparcial.com.br

São Luís, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Assembleia vota hoje orçamento do estado

Votação ocorre após decisão do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabeleceu aumento do percentual das emendas parlamentares individuais a 2%

A votação do Orçamento do Governo do Maranhão para 2025 acontecerá nesta sexta-feira (20). O fato acontece após a decisão do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou o aumento do percentual das emendas parlamentares individuais para 2% da receita corrente líquida. A medida elevou o valor destinado às emendas de R\$ 197 milhões para R\$ 459 milhões, obrigando a Assembleia Legislativa do Maranhão (ALEMA) a revisar a peça orçamentária antes da apreciação em plenário.

Atendendo à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) protocolada pelo partido Solidariedade, Fux determinou que as emendas parlamentares individuais sejam equivalentes a 2% da receita corrente líquida do exercício anterior, o que provocou alterações significativas na previsão orçamentária do estado.

Com a decisão, o montante destinado às emendas parlamentares no

Orçamento do próximo ano sofreu um aumento considerável. Antes, pela Constituição do Maranhão, o percentual era de 0,86%, o que correspondia a R\$ 197 milhões. Agora, com o índice elevado para 2%, o valor passa a ser de R\$ 459 milhões, ou aproximadamente R\$ 10,9 milhões por deputado estadual.

Diante desse novo cenário, a Assembleia Legislativa do Maranhão (ALEMA) optou por suspender a votação para adequar a peça orçamentária à determinação judicial. A Comissão de Orçamento da ALEMA marcou uma reunião para esta quinta-feira a fim de discutir os ajustes necessários ao texto, que deverá refletir a elevação do percentual das emendas parlamentares.

A decisão de Fux representa uma mudança significativa no planejamento orçamentário estadual, uma vez que amplia a capacidade dos parlamentares de direcionar recursos para suas bases eleitorais. No entanto, também impõe desafios à gestão fis-

cal do governo, que precisará realocar recursos para atender à nova regra.

A expectativa agora é que, após as discussões na Comissão de Orçamento, o texto revisado seja apresentado para votação em plenário nos próximos dias. Enquanto isso, o governo do estado e os parlamentares continuam negociando as prioridades orçamentárias para garantir que o novo modelo atenda às demandas da sociedade maranhense sem comprometer o equilíbrio fiscal.



STF limita emendas parlamentares individuais a 2%

O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu um novo patamar para as emendas parlamentares individuais no Maranhão. Em decisão proferida nesta quinta-feira (19), o ministro Luiz Fux atendeu a um pedido do partido Solidariedade e estabeleceu, por meio de liminar, o teto de 2% da Receita Corrente Líquida (RCL) do estado para essas emendas, conforme previsto na Constituição Federal.

A medida, que reflete a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7651, ajusta a legislação estadual à norma nacional, determinando ainda que metade desse percentual seja direcionada obrigatoriamente para ações e serviços públicos de saúde. A decisão põe fim ao limite anterior, fixado em 0,86% pela Emenda Constitucional 90/2020 do Maranhão, considerado incompatível com os parâmetros constitucionais federais.

De acordo com Fux, a legislação estadual desrespeitava o princípio da simetria e a competência legislativa concorrente da União para regulamentar normas gerais de direito financeiro. Além disso, a norma maranhense contrariava a Emenda Constitucional 126/2022, que fixou o teto de 2% em âmbito nacional.

O partido Solidariedade, autor da ADI, argumentou que as normas estaduais comprometeram a regularidade da execução orçamentária e prejudicaram a autonomia do Legislativo no Maranhão. Segundo a sigla, os limites inferiores fixados na legislação estadual causaram um desequilíbrio na distribuição dos recursos e dificultaram o cumprimento de metas parlamentares voltadas para atender as demandas das comunidades representadas.

A iniciativa do partido foi vista como uma tentativa de corrigir distorções no orçamento do estado e promover maior equidade na alocação de recursos públicos. Ao questionar a constitucionalidade das regras locais, o Solidariedade buscou assegurar que o Maranhão seguisse o mesmo padrão aplicado nacionalmente, evitando discrepâncias que pudessem prejudicar a execução das políticas públicas.

A liminar, concedida ad referendum do Plenário, tem impacto imediato na administração pública do Maranhão. A partir de agora, a Assembleia Legislativa e o governo estadual deverão rever as normas locais para adequá-las à Constituição Federal. Essa adequação é crucial para garantir que o orçamento estadual respeite os princípios constitucionais, promova maior equilíbrio entre os Poderes e assegure transparência na aplicação dos recursos públicos.

A obrigatoriedade de destinar metade das emendas parlamentares individuais para a área da saúde busca atender uma das maiores prioridades do orçamento público, garantindo mais recursos para políticas de atendimento direto à população. Esse direcionamento é uma exigência que visa melhorar a eficiência no uso do dinheiro público em setores sensíveis, como hospitais, unidades de pronto atendimento (UPAs) e programas preventivos de saúde.

Ruptura com o modelo anterior

O modelo orçamentário anterior no Maranhão, amparado pela Emenda

da Constitucional 90/2020, permitia um teto bem abaixo do estabelecido nacionalmente, restringindo o potencial de atuação parlamentar no direcionamento de recursos para suas bases eleitorais. Além de comprometer a execução de emendas importantes, o modelo era visto como uma interferência na autonomia legislativa e um entrave à capacidade de fiscalização e ação do Legislativo.

Na visão de Fux, o limite de 0,86% representava uma afronta à Emenda Constitucional 126/2022, que atualizou as regras para as emendas individuais em todo o país, fixando o percentual em 2%. O ministro também reforçou que a destinação de recursos públicos deve respeitar os preceitos constitucionais de transparência, eficiência e alinhamento às políticas públicas de maior impacto social.

Caminhos futuros

A decisão do STF exige uma revisão urgente das normas orçamentárias no Maranhão. A Assembleia Legislativa terá o desafio de adequar as regras estaduais à nova realidade imposta pela liminar. Além disso, será necessário garantir a execução transparente das emendas parlamentares, especialmente no que diz respeito à aplicação dos 50% destinados à saúde.

O governo estadual, por sua vez, deverá revisar seus mecanismos de planejamento e execução orçamentária para incorporar as novas diretrizes. Essa adequação será fundamental para evitar futuros questionamentos judiciais e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e em conformidade com os preceitos constitucionais.

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br

Ora, Pilulas!

Irmãos na fé (1)

Se nada der errado, em 2025 o Maranhão poderá voltar a ter quatro ministros da Esplanada. A senadora Eliziane Gama (PSD) é o nome que a bancada evangélica vai levar ao presidente Lula que, por sua vez, tem todo interesse em desanuviar a aversão que boa parte dos "irmãos em Cristo" tem por ele. A maioria da turma é formada por seguidores de Jair Bolsonaro do pastor Silas malafaia. Eliziane tem forte apoio no meio evangélico político e religioso.

Irmãos na fé (2)

Em pleno clima de pré-Natal, os parlamentares da Bíblia promoveram um almoço em Brasília, em que homenagearam quatro ministros do STF e rolou muita conversa política. Eliziane, que vinha insinuando disputar a presidência do Senado, pode abrir para o colega David Alcolumbre, nome apoiado pelo atual dono do cargo, Rodrigo Pacheco e o Planalto.

Irmãos na fé (3)

A Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional conta com 228 integrantes: 202 deputados federais e 26 senadores. É composta por 15 partidos, e só 26 congressistas podem ser contabilizados como aliados ao governo Lula. É comandada pelo deputado Silas Câmara (Republicanos-AM), que se diz independente.

Apoio a Iracema

Até a tarde desta quinta-feira, a Assembleia Legislativa do Maranhão vivia o clima de expectativa sobre que decisão a ministra do STF vai tomar nas ações do Solidariedade questionando o critério de desempate, pela maior idade, adotada na reeleição da presidente Iracema Vale (PSB). Além de deputados estaduais, vários federais também se manifestaram a favor do critério que reeleger Iracema, enquanto Othelino Neto quer que o STF adote a regra do maior número de mandatos, que o beneficia.

Apoio federal (1)

Além dos deputados, pelo menos quatro partidos estão se engalfinhando nessa disputa inédita na história da ALEMA, beirando os 190 anos. O PDT se aliou ao SD na ação amicus curiae, enquanto o MDB se incorporou à defesa que o PSB de Iracema apresentou à relatora no STF, ministra Cármen Lúcia.

Apoio federal (2)

Os deputados federais Duarte Jr (PSB), Rubens Júnior (PT), Aluísio Mendes (Republicanos) e Pedro Lucas (UB) são contra a ação do Solidariedade que tenta reverter no STF a reeleição da deputada Iracema Vale na presidência da ALEMA pelo critério de maior idade. Pedro Lucas disse que a regra está há mais de 20 anos no Regimento Interno da Casa.

Dentro do recesso

Salienta-se que o recesso do Supremo Tribunal Federal começa nesta sexta-feira (20) e vai até 06 de janeiro de 2025. O plantão, no entanto, não se aplica aos casos relatados por ministros que decidiram manter os trabalhos durante o recesso: Alexandre de Moraes, André Mendonça, Gilmar Mendes e Dias Toffoli. Os ministros Cristiano Zanin e Flávio Dino se manterão em atividade, mas apenas para a adoção de medidas ou petições relacionadas a ações específicas.

Cartolagem

O engenheiro e empresário Fernando Sarney, vice-presidente da Fifa, não pretende nem pensar em disputar a presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), no pleito que ocorrerá em março de 2025. A este Bastidores, Fernando disse, informalmente, que a candidatura de Ronaldo Fenômeno à CBF é um assunto a ser discutido. Mas ele o simpatiza com a ideia. Como poucos, o filho do ex-presidente José Sarney é profundo conhecedor da estrutura do futebol, os clubes e as federações que votam na eleição de presidente.

Uso de celulares em escolas será limitado

Relator do projeto, destacou a urgência da aprovação para que as novas regras sejam implementadas no início do próximo calendário escolar. Medida visa reforçar disciplina

O Senado aprovou, nesta quarta-feira (18), em votação simbólica, o projeto de lei que restringe o uso de celulares em escolas da educação básica, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

O texto segue agora para sanção presidencial e, se aprovado, entrará em vigor em janeiro de 2025, valendo já no próximo ano letivo.

De acordo com o projeto, o uso de aparelhos eletrônicos será proibido nas salas de aula, exceto quando utilizados em atividades pedagógicas autorizadas pelos professores. Para crianças da educação infantil e dos primeiros anos do ensino fundamental, a proibição será estendida a outros espaços da escola, como

Exceções à regra serão permitidas em situações de emergência ou para alunos com deficiência ou necessidades especiais, que poderão usar os dispositivos para garantir acessibilidade e inclusão no ambiente escolar.

O senador Alessandro Vieira (MDB-SE), relator do projeto, destacou a urgência da aprovação para que as no-



DEPOIS DE APROVADO NO SENADO, TEXTO SEGUE AGORA PARA SANÇÃO PRESIDENCIAL

vas regras sejam implementadas no início do próximo calendário escolar.

A medida visa reforçar a disciplina,

melhorar o foco nas aulas e adaptar o ambiente escolar às necessidades pedagógicas.

HONRARIA

José Reinaldo será homenageado com estátua

O secretário de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos, José Reinaldo Tavares, receberá uma homenagem para a posteridade com um monumento de sua imagem na Praça da Gratidão, a ser inaugurada nesta sexta-feira (21), às 17h, na unidade Renascença da Universidade Ceuma (UniCeuma).

Sobre José Reinaldo



Em postagem nas redes sociais, os servidores da SEDEPE se manifestaram, publicamente, “em reconhecimento à justa e merecida homenagem ao secretário José Reinaldo”. Este ano, Tavares também foi reconhecido com a Medalha do Mérito Industrial concedida a personalidades pelos bons serviços prestados à indústria e ao desenvolvimento do Maranhão.

A trajetória do atual secretário de Estado reúne uma vasta e rica experiência como técnico e político. Ele foi diretor do Departamento de Estradas e Rodagem (DER-MA), Superintendente da Novacap (espécie de “prefeito de Brasília durante a construção da capital federal), Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, diretor-presidente do Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), superintendente da Sudene, superintendente de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), ministro dos Transportes, deputado federal por dois mandatos, secretário de Infraestrutura do estado do Maranhão, vice-governador do Maranhão e governador do Maranhão.

Como engenheiro, José Reinaldo foi responsável pela construção da

ponte José Sarney, que liga o centro histórico de São Luís ao bairro do São Francisco, da barragem do Bacanga e pela construção das principais estradas que hoje são utilizadas no estado do Maranhão. Foi responsável pela obra da ponte Costa e Silva, que liga o centro de Brasília ao Lago Sul e pela construção do Parque da Cidade de Brasília, antigo Parque Rogério Pitton Farias, entre outras obras importantes.

Além dos cargos exercidos em instâncias federais e estaduais, foi apoiador do surgimento de parte fundamental da nova geração de políticos do estado, entre eles o ex-governador e atual ministro do STF, Flávio Dino e o atual governador do Maranhão, Carlos Brandão.

“Mauro Fecury é mais que um amigo; é um irmão de vida. Esta é mais uma alegria, mais um entusiasmo para continuar minha trajetória incansável de amor e dedicação ao Maranhão”, declarou o ex-governador.

PACOTE ECONÔMICO

Câmara aprova PEC de corte de gastos em primeiro turno

WELLTON MÁXIMO
AGÊNCIA BRASIL

Por 354 votos a favor, 154 contra e duas abstenções, a Câmara dos Deputados aprovou, em primeiro turno, a proposta de emenda à Constituição (PEC) do pacote de corte de gastos obrigatórios do governo. O texto precisava de 308 votos, três quintos dos 513 deputados, para passar.

Após rejeitar dois destaques, o plenário discute a votação da PEC em segundo turno. Um destaque do PSOL buscava retirar as mudanças no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb). Outro destaque, relativo ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) foi rejeitado por unanimidade porque o tema será discutido em projeto de lei.

A PEC traz mudanças no abono salarial, no Fundeb, e prorroga a Desvinculação das Receitas da União (DRU). A proposta também abre caminho para a votação do projeto que limita os supersalários do funcionalismo público.

Para evitar a derrota da PEC, o governo concordou que o relator do texto na Câmara, Moses Rodrigues (União Brasil-CE) enfraquecesse as verbas que podem ficar fora do teto de supersalários de R\$ 44 mil. O texto original previa que uma lei complementar tratasse as verbas autorizadas a ficar fora do teto.

Agora, o tema será regulamentado por meio de uma lei ordinária, que exige maioria simples. Com a mudança, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pode editar resoluções, que têm status de lei ordinária, para driblar o teto de remuneração no Poder Judiciário.

O governo também concordou em retirar da PEC um dispositivo relativo ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) que proibia deduções de renda para a concessão do benefício. A medida criaria na Constituição uma trava para que rendimentos não previstos em lei fossem desconsiderados na hora de calcular se a pessoa tem direito ou não à ajuda do governo.

Os deputados fecharam um acordo para que as mudanças no BPC sejam discutidas apenas por meio de projeto de lei ordinária a ser votado pelos deputados ainda nesta quinta-feira (19).

A votação da PEC ocorreu em clima de tensão. Por volta das 23h da quarta-feira (18), o presidente da Câmara, Arthur Lira, encerrou a sessão e transferiu a votação para esta quinta após um destaque de procedimento de votação da PEC ser aprovado por 294 votos, com quórum menor que os 308 votos necessários à aprovação de mudanças na Constituição. Durante a manhã, o governo reuniu-se com deputados do Centrão para tentar a aprovação do projeto, dada a resistência do PSOL, que votou contra a proposta.

Fundeb

A principal mudança ocorreu em relação ao Fundeb. O governo queria que até 20% dos aportes da União no fundo fossem destinados ao ensino em tempo integral, o que abriria um espaço fiscal de R\$ 11,6 bilhões no Orçamento do Ministério da Educação no ano que vem.

A Câmara diminuiu o percentual para 10% e estabeleceu que a complementação da União ao Fundeb será usada para o ensino em tempo integral apenas em 2025, diminuindo o impacto para R\$ 5,8 bilhões. Apesar da mudança, o valor ainda é superior à economia de R\$ 4,8 bilhões anunciada pelo governo durante a apresentação do pacote fiscal.

Pelo acordo costurado, a partir de 2026, os estados e municípios terão de destinar 4% de aportes próprios ao Fundeb para o ensino integral. Com a mudança, o governo federal repassa aos governos locais a responsabilidade pelo programa aos os governos locais, economizando recursos.

Abono salarial

A PEC também reduz o direito ao abono salarial a quem ganha até 1,5 salário mínimo, com uma regra de transição até 2035. Atualmente, o benefício, que equivale a uma espécie de 14º salário, é pago a quem ganha até dois salários mínimos com carteira assinada. A partir do próximo ano, o benefício máximo, de dois mínimos, passa a ser corrigido apenas pela inflação, reduzindo o valor real até chegar a 1,5 salário mínimo.



A estátua do ex-governador estará ao lado de mais três personalidades: o ex-presidente José Sarney, o advogado e escritor Joaquim Itapary e o médico paraense Clóvis Fecury.

NATAL

Mais de 860 detentos liberados para 'saidinha'

Mais de 860 apenados e apenadas beneficiados com a saída temporária do Natal de 2024. Todos foram autorizados a sair a partir das 9h desta sexta-feira

O juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís, Francisco Ferreira de Lima, encaminhou à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária a lista com os nomes dos 865 apenados e apenadas beneficiados com a saída temporária do Natal de 2024. Todos foram autorizados a sair a partir das 9h desta sexta-feira (20), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 26, próxima quinta-feira.

O magistrado determinou também que os diretores das unidades prisionais comuniquem à 1ª VEP, até as 12h do dia 08 de janeiro de 2025, o retorno ou não dos internos e internas e eventuais alterações.

O magistrado esclarece que os apenados e apenadas foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos previstos nos artigos 122 e 123 da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal) e podem sair para visita aos familiares se por outros motivos não estiverem presos. Não terá

direito ao benefício o condenado que cumpre pena por praticar crime hediondo ou com violência ou grave ameaça contra pessoa (§ 2º, art.122).

Restrições

Os beneficiados e beneficiadas devem cumprir várias restrições como fornecer o endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante o gozo do benefício; recolhimento à residência visitada, no período noturno; não frequentar festas, bares e similares; entre outras determinações.

Conforme o artigo 123 da Lei de Execução Penal, a "autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvido o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".



MARANHÃO

Fraude! Justiça determina a revisão dos cadastros do Bolsa Família

O Ministério Público Federal (MPF) obteve sentença que obriga o município de São Domingos do Maranhão a tomar providências para revisar cadastros dos beneficiários do Programa Bolsa Família, entre os anos de 2013 a 2016, com indícios de fraude. A Justiça Federal determinou que os cadastros sejam revisados mediante visita prévia às famílias beneficiárias, com objetivo de constatar se cumprem os requisitos legais, com foco especial na caracterização do requisito de renda per capita vinculado à situação de pobreza e miserabilidade.



A sentença também obriga o cancelamento dos benefícios com irregularidades, informando à Justiça os CPFs dos beneficiários cujo benefício foi cancelado. Além disso, que o município afixe o inteiro teor da decisão com as medidas indicadas em locais visíveis em suas repartições e nas agências da Caixa Econômica Federal (CEF) em seu território. Foi concedido o prazo de 60 dias para o cumprimento das determinações.

Apuração

O MPF instaurou, em 2016, inquérito civil público para apurar suspeitas de irregularidades na concessão de benefícios do Bolsa Família em São Domingos do Maranhão. Durante a apuração, foram identificados, por meio do "Projeto Raio-X Bolsa Família", 54 benefícios suspeitos de fraudes, totalizando o montante de R\$ 241.178 mil em pagamentos supostamente indevidos. Os benefícios eram relativos a 8 servidores com família menor ou igual a quatro pessoas, 1 doador de campanha em valores superiores aos recebidos e 45 empresários.

Diante das suspeitas de irregularidades, o MPF expediu uma recomendação orientando ao município que verificasse e retificasse os cadastros do Bolsa Família que tivessem inconsistências. Entretanto, não houve resposta por parte do município, que não cumpriu a recomendação, de forma que o MPF propôs ação civil pública na Justiça Federal em 2018.

Raio-X do Bolsa Família

Foi implementado, no âmbito do Ministério Público Federal, o "Projeto Raio-X Bolsa Família", patrocinado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, dedicada ao Combate à Corrupção. O projeto contou com o apoio dos membros de todas as unidades do país, por meio de atuação coordenada, em nível nacional, para conter o desvio de dinheiro público federal e promover maior transparência e eficiência na gestão do programa.

A finalidade do projeto era a identificação dos beneficiários do Programa Bolsa Família que não atendiam ao requisito legal da renda per capita. A partir do cruzamento dos dados disponibilizados no Portal da Transparência e daqueles fornecidos pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC), pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pela Receita Federal e pelos Tribunais de Contas, o MPF identificou inconsistências em diversos benefícios. O levantamento foi realizado entre 2013 e maio de 2016, relacionadas aos pagamentos realizados e aos perfis de capacidade econômica dos beneficiários superior aos limites legais do programa.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação Processo nº 24120026046/2024, relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia do Arroz, Trecho Imperatriz / Cidelândia, com extensão de 51,00 km.

São Luís, 19 de dezembro de 2024.
Atenciosamente,
ANTONIO MANOEL SILVANO NETO
Secretário Adjunto de Projetos

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90054/2024
Processo Administrativo nº 21268/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ÁGUA MINERAL, para fornecimento em diversas comarcas do interior do Estado do Maranhão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura:** 09/01/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. **Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. **CEP:** 65076-820; **E-mail:** esclarecimentos@mpma.mp.br; **Fones:** (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 19 de dezembro de 2024.
RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

ICATU
CIDADE DE TODOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do ginásio poliesportivo do Município de Icatu - MA, CONVÊNIO SICONV Nº 915309/2021, CONVÊNIO SICONV Nº 915309/2021. **ABERTURA:** 14 de JANEIRO de 2024, às 14h00min (quatorze horas), através da plataforma: <https://www.licitaicaatu.com.br>. Demais informações no e-mail cpllicitaicao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 18 de dezembro de 2024. **Nilton Mendes da Silva** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024-CPL. PROCESSO ADM. Nº 008683/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de janeiro de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, insumos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológicos e laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município, SINC – Sistema de Informações para Controle e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 18 de dezembro de 2024. **Wesly Alves de Sá**, Secretário Municipal de Administração e Gestão.

GILMAR INFRAIN RODRIGUES
CPF: 484.764.801-30

Gilmar Infrain Rodrigues, torna público que solicitou junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, para a atividade agressivilpastroil, conforme o e-processo, Nº 570453/2024. A ser localizada na fazenda Modelo, Modelo I e II, na zona rural de Grajaú/MA

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 90003/2024

OBJETO: Contratação de obra para construção de áreas e prédios auxiliares de apoio à produção do novo Complexo Industrial em Insumos Estratégicos (CTIE) de BIO-MANGUINHOS no Campus da FIOCRUZ em Eusébio - Ceará.

DATA: 30/01/2025 às 9h

O Edital estará disponível no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no PNCP

Proteger-se do sol é essencial...
Mas o jornal não é a melhor opção.

Cuide da sua pele com as ferramentas certas
Use protetor solar, chapéus e óculos de sol.
Prevenção salva vidas!

Dezembro Laranja: Informação é a Melhor Proteção.

O IMPARCIAL

FIQUE A PAR DE TUDO.
LEIA O IMPARCIAL.

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado

O IMPARCIAL
ASSINATURAS: (98) 99144-5645
COMERCIAL: (98) 99116-1624
oimparcial.com.br

São Luís, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

MERCADO DAS TULHAS

Defesa Civil fará análise do desabamento

O Mercado das Tulhas passou por uma obra completa em 2020. É o mais antigo mercado de São Luís, construído no início do século XIX

PATRÍCIA CUNHA

Parte do teto de uma loja que fica na parte externa do Mercado das Tulhas (Praia Grande) caiu na noite do dia 18, por volta das 21h, quando o mercado já estava fechado. O estrondo assustou a todos que estavam nas proximidades. A construção, segundo informações obtidas, é na área externa com parte dela para dentro do mercado. Houve apenas danos materiais.

A O Imparcial, a Prefeitura de São Luís informou que a Defesa Civil foi acionada imediatamente, compareceu ao local, e isolou a área. Ontem (19) pela manhã ela iria fazer a avaliação técnica.

“A Semapa já está em tratativas com Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (Fumph) e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Esclarece que a loja é particular, está localizada na área externa e não faz parte do Mercado Mu-

nicipal das Tulhas”, informou a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa).

O Mercado das Tulhas passou por uma obra completa em 2020. É o mais antigo mercado de São Luís, construído no início do século XIX. As obras da estrutura original que daria origem ao mercado tiveram início em 1804 e todo o espaço foi concluído nos moldes que se conhece atualmente em 1865. Também conhecido como Feira da Praia Grande ou Casa das Tulhas, era inicialmente um conjunto de barracas destinadas a celeiro público, no Centro de São Luís.

Hoje, o local é tombado pelo Governo Federal e fica na área considerada Patrimônio Cultural da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) desde 1997. Por conta disto, o projeto de manutenção e reparação da edificação segue padrões rígidos para manter os elementos construtivos originais do espaço, conservando o bem cultural que é um dos princi-

pais atrativos turísticos da cidade por reunir diversos produtos típicos des- de a gastronomia até o artesanato.



DECISAO JUDICIAL

Justiça maranhense concede primeira guarda de criança a mulher trans

Uma decisão da 4ª Vara de Família de São Luís, determinou a guarda e responsabilidade permanente de uma criança com Transtorno do Espectro Autista a sua madrinha, modelo e primeira mulher trans a conseguir esse direito na Justiça do Maranhão, em processo iniciado em 2022.

A decisão foi determinada pela juíza Maricélia Gonçalves, titular da 4ª Vara de Família em audiência realizada no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, no Calhau, em que ficou claro a concordância das partes envolvidas com a guarda unilateral, por parte da madrinha da criança.

A mãe do menino, que mora no Rio de Janeiro, informou que seus pais já morreram e que o pai do menino nunca o registrou e nem demonstrou qualquer interesse em assumir a paternidade ou pedir a guarda, e que ela não sabe do seu paradeiro. E, ainda, que não tem condições financeiras para cuidados do menor, diagnosticado com autismo.

Guarda de fato

A mulher trans interessada na guarda disse que cuida do menino desde que ele tinha 1 ano e 11 meses de idade. Garantiu que possui condições financeiras, psicológicas e de saúde para cuidar da criança, não havendo impedimento legal que a impossibilite de exercer a guarda – o que já faz de fato.

De acordo com informações do Ministério Público (MP) no processo, o menor já mora com a mulher autora do pedido, havendo entre eles afeto e cuidado por parte da guardiã, e propôs a aprovação judicial da guarda. “O deferimento da guarda visa regulamentar uma situação de fato. Diante do exposto, considerando que a medida pleiteada atende ao melhor interesse da criança”, diz o parecer do MP.

Na análise do caso, a juíza decidiu favoravelmente ao pedido de guarda pela madrinha da criança. A decisão esclarece que o Código Civil estabelece a competência dos pais para exercer o poder familiar. Mas, em casos especiais e excepcionais, como esse, o poder de guarda pode ser transferido do pai ou da mãe para outra pessoa.

Desenvolvimento sadio

Para a juíza Maricélia Gonçalves, a grande preocupação do ordenamento jurídico brasileiro é assegurar à criança um desenvolvimento sadio – educacional, social, psicológico e moral -, consolidado pela garantia ao menor do direito à convivência familiar e comunitária, previsto na Constituição Federal.

“Cumprir ressaltar que a concessão da guarda a terceiros é medida excepcional e só se verifica quando os pais estiverem impossibilitados de exercê-la. No caso em questão, verifica-se que inexistem motivos capazes de impedir a concessão à requerente da guarda, fato este corroborado pela circunstância da requerente já pos-

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90040/2024
Processo Administrativo nº 13301/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura:** 08/01/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. **Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 19 de dezembro de 2024.
SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro da CPL
PGJ-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, através da Secretária Municipal de Saúde por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 04 de 21 de Março de 2024, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo tipo menor preço global por lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA. A realização da sessão será no dia 09 de Janeiro de 2025 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.cachoeiragranda.ma.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpicgma@hotmail.com.

Cachoeira Grande/MA, 20 de dezembro de 2024.
Ivanilson Alves Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024/SEMFA. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, conservação e higiene, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ABERTURA:** 09 de janeiro de 2025, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma de <https://bnccompras.com>, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 17 de dezembro de 2024. **Gilmar Maciel Ribeiro.** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de expediente de interesse das secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 07 de janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 19 de Dezembro de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - nº. 30 - Morros - MA - CNPJ: 05.489.935/0001-05

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - "2º adiamento" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, torna público aos interessados o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 024/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias, roupas e ornamentação, preparação do corpo, traslado dentro e fora do Município de Morros, e demais serviços afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário do Município de Morros - MA. **MOTIVO:** Devido a problemas técnicos de cadastramento/importação de dados, o edital de licitação não foi anexado e publicado na plataforma www.licitamorrosma.com.br. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, e na plataforma www.licitamorrosma.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s).

Morros (MA), 17 de dezembro de 2024.
NEUDILENE VIANA DINIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário - Portaria nº 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024/SEMFA. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de expediente e de escritório, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Unidades Administrativas, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ABERTURA:** 10 de janeiro de 2025, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma de <https://bnccompras.com>, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 17 de dezembro de 2024. **Gilmar Maciel Ribeiro.** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N - CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 71 de 22 de Março de 2024, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo maior desconto preço por item. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 07 de Janeiro de 2025- ÀS 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-ediais-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplpj@hotmail.com. Presidente Juscelino/MA, 20 de Dezembro de 2024. **Mauro Ricardo Silva Cardoso,** Secretário Municipal de Administração.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo V - Projeto Básico (memorial e planilhas).
DATA DA SESSÃO: 10/01/2025
ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 23/12/2024, às 08h00min. ao dia 10/01/2025 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.
HORÁRIO: 10h00min (dez horas), horário de Brasília (DF).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR ESTIMADO: VALOR SIGILOSO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de dezembro de 2024.
Camilla Sobrinho Brito Rocha
Pregoeira/Agente de Contratação

ICATU
CIDADE DE TODOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar a reforma do campo de futebol, objetivando a melhoria do espaço físico, para fomentar à prática de atividades desportivas no Município de Icatu - MA, CONVÊNIO SICONV Nº 915309/2021. **ABERTURA:** 14 de JANEIRO de 2024, às 08h00min (oito horas), através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicataulicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 18 de dezembro de 2024. **Nilton Mendes da Silva** Presidente da CPL.

NORSA REFRIGERANTES S.A vem por meio deste convocar o Srº PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF 124.xxx.xxx-xx, para que proceda com imediato retorno ao trabalho situado na Rua Antonio Raposo, nº 411, Outeiro da Cruz devendo se apresentar no prazo de 24 horas, sob pena de caracterização de abandono de emprego. Nesta mesma oportunidade, deverá também proceder com a justificativa de suas ausências.

TEMPORADA 2025

Cavalo de Aço se reforça e faz amistoso

Imperatriz anuncia chegada de volante e começa período de testes neste sábado com amistoso na cidade de São Francisco do Brejão, contra a seleção local

O Imperatriz ainda está procurando nomes para se reforçar para a temporada de 2025. O Cavalo de Aço foi no mercado da bola e anunciou a contratação do volante Felipe Macena, de 31 anos. O volante estava no Alecrim, do Rio Grande do Norte.

Felipe Macena acumula passagens por clubes como Vila Nova-GO, Remo-PA, América-RN, Altos-PI, Campinense-PB, Salgueiro-PE, Ferroviário-CE, Bahia de Feira-BA, Guarany de Sobral-CE e Icasa-CE.

A equipe Colorada inicia a temporada no dia 11 de janeiro de 2025, às 19h30, diante do Sampaio Corrêa, no Estádio Frei Epifânio, pela rodada de abertura do Campeonato Maranhense. Em 2025, além do Estadual, o Cavalo de Aço voltará a disputar o Campeonato Brasileiro Série D.

Mas neste sábado (21), o Imperatriz faz seu primeiro amistoso da pré-temporada na cidade de São Francisco do Brejão, às 16h, contra a seleção local.



O VOLANTE FELIPE MACENA, TEM 31 ANOS, ESTAVA NA EQUIPE DO ALECRIM-RN

O segundo amistoso do Cavalo de Aço será contra o Águia de Marabá-PA, que está marcado para 28 de dezembro, com mando da equipe paraense. A segunda partida entre as equipes será realizada no dia 4 de janeiro, provavelmente no Estádio Frei Epifânio, que passa por alguns ajustes.

SAMPAIO

Felipe Surian trabalha em busca da melhor formação



O Sampaio Corrêa treinou em período integral no CT José Carlos Macieira.

A equipe segue trabalhando forte nesta terceira semana de pré-temporada. Grupo Tricolor em busca da melhor forma física, tática e técnica para iniciar o calendário de competições de forma positiva.

Com o grupo em formação, o técnico Felipe Surian trabalha de olho na idealização da base titular, com o intuito de montar a equipe mais competitiva possível. "Acima de tudo, vejo os jogadores muito comprometidos e obedientes naquilo que temos procu-

rado passar no dia a dia. Tem sido dias muito proveitosos, e a ideia é seguir extraíndo o melhor de cada um para termos uma temporada de conquistas", frisou o treinador boliviano.

Animado para defender o manto Tricolor em mais uma temporada, Pimentinha também enalteceu o empenho dos companheiros. "É um grupo novo, que tem mostrado muita dedicação, e tenho certeza de que vai nos ajudar bastante a conquistar os nossos objetivos", pontuou.

Os treinos preparatórios terão prosseguimento nesta sexta-feira, no CT do clube.

Acima de tudo, vejo os jogadores muito comprometidos e obedientes naquilo que temos procurado passar no dia a dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 001/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: EDSON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 117.419.963-68. VALOR: R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 002/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES. CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: ELILTON VIEIRA SOUSA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 194.467.938-31. VALOR: R\$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 002/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: EDMAR RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADO: VITOR FREIRE RAMOS, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 065.667.783-06. VALOR: R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 003/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: BERTOLINA MARIA PAIVA VERAS, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 247.485.873-34. VALOR: R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 002/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: RILSON LIMA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 406.968.043-87. VALOR: R\$1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 004/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: HELOISA HELENA CALDAS VERAS, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 869.907.053-53. VALOR: R\$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 005/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS DISPOSIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: JOEL SOUSA DA LUZ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 324.738.933-49. VALOR: R\$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 006/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: ISAQUE RODRIGUES DA SILVA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 449.911.423-34. VALOR: R\$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 007/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO CARDOSA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA CONTRATANTE: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: JONAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 530.063.563-49. VALOR: R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 009/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: ZILDA RODRIGUES DA SILVA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 972.057.533-68. VALOR: R\$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 009/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: EDSON DA SILVA MACINEIRO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 779.312.203-82. VALOR: R\$1.000,00 (MIL REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 010/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: ANA KEILA ROCHA MENEZES, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 012.769.623-71. VALOR: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 011/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ALEXANDRA RODRIGUES MAS TAVARES, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 086.934.707-10. VALOR: R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 012/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ALEXANDRA RODRIGUES MAS TAVARES, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 086.934.707-10. VALOR: R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 018/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARROCOS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA CONTRATANTE: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: DEBORA LIRA MACÊDO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 917.924.793-87. VALOR: R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 022/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GERÊNCIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: MARCELO GOES DUTRA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 017.918.643-41. VALOR: R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 027/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: ANTONIO CARLOS ROCHA AGUIAR, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 431.607.433-49. VALOR: R\$1.867,00 (MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 044/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA CONTRATANTE: JOSEILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADO: MARIA DE LOURDES RAMOS DA COSTA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 032.931.953-18. VALOR: R\$1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 045/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: CIRILENE SANTOS SILVA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 052.139.177-63. VALOR: R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 014/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: EDMAR RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA: ENEDINA MARQUES DE CASTRO BRAGA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 347.292.322-91. VALOR: R\$1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº. 015/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS SÃO FRANCISCO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: LUCIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA SOB O Nº 251.977.113-53. VALOR: R\$2.122,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS MENSAL) VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ARTE URBANA

Arte em Cores lança Galeria Virtual

Com cinco edições realizadas ao longo de quatro anos, o Arte em Cores já beneficiou mais de 200 artistas

A 5ª edição do Arte em Cores encerrou suas atividades com o lançamento da Galeria Virtual de 2024, reafirmando o compromisso do projeto com a valorização da arte urbana e o fortalecimento da cultura e economia criativa no Maranhão e no Pará. A plataforma, que traz recursos de acessibilidade como tradução em Libras e ferramentas de configuração de leitura, apresenta as 52 obras produzidas ao longo desta edição, além dos perfis dos 50 artistas participantes e informações sobre a trajetória do projeto.



A iniciativa tem patrocínio do Instituto

Cultural Vale, por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, apoio do Centro Cultural Tatajuba e é uma realização da Vivas Cultura e Esporte e Ministério da Cultura.

O Arte em Cores 5 percorreu 19 cidades nos dois estados, transformando espaços urbanos com arte e novos significados. Foram realizados 50 painéis individuais, além de dois murais coletivos: um em São Pedro da Água Branca (MA) e outro em Ourilândia do Norte (PA). A cidade maranhense também recebeu um painel exclusivo criado pelo artista plástico Edermais, homenagem desta edição por sua importante contribuição à arte urbana e à cultura da região.

No Maranhão, as cidades que ganharam painéis do Arte em Cores 5 foram: Açailândia, Alto Alegre do Pindaré, Arari, Bacabeira, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Igarapé do Meio, Pindaré-Mirim, Santa Inês e São Pedro da Água Branca.

Com cinco edições realizadas ao longo de quatro anos, o Arte em Cores já beneficiou mais de 200 artistas, ampliando a visibilidade da arte urbana no interior do Maranhão e do Pará. Em 2024, o projeto teve

duas edições: a quarta, que ocorreu entre abril e julho, e a quinta, que começou em agosto e se encerrou agora em dezembro com o lançamento da Galeria Virtual.

“O Arte em Cores é mais do que um projeto de pintura, é um movimento que conecta artistas, comunidades e história, ressignificando os espaços urbanos e promovendo o diálogo entre a arte e a identidade local”, comentou o curador do projeto, Gilberto Scarpa.

Uma galeria acessível e inclusiva

A Galeria Virtual do Arte em Cores consolida o legado do projeto ao tornar todas as obras acessíveis a um público mais amplo, independentemente de barreiras físicas ou geográficas. Além das imagens dos painéis, a plataforma oferece informações sobre os artistas e o processo criativo das obras nas comunidades.

Com recursos de tradução em Libras e ferramentas de configuração de leitura, a galeria representa um marco de inclusão no acesso à arte urbana, refletindo o compromisso do projeto em democratizar a cultura.

PATRONO DO MPMA

Biografia de Celso Magalhães é relançada de forma ampliada

A nova edição, revista e ampliada, do livro “Celso Magalhães – um perfil biográfico”, escrito pelo promotor de justiça Washington Cantanhêde, foi lançada recentemente pelo Ministério Público do Maranhão. Esta segunda versão traz uma abordagem ampliada da trajetória do patrono do MPMA e é publicada pelo Programa Memória da instituição.

Embora não tenha sido realizado um lançamento oficial, a segunda edição da biografia foi distribuída a palestrantes e membros do MPMA durante o XIV Congresso Estadual do MPMA, realizado de 11 a 13 de dezembro. A publicação também será encaminhada às bibliotecas e instituições públicas e privadas de São Luís.



Como resultado de um concurso de monografias promovido pela Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (Ampem), a primeira versão do livro havia sido lançada em 2001.

Nascido na cidade de Viana, o promotor público (antiga denominação do cargo de promotor de justiça) Celso Magalhães (1849-1879) se tornou célebre por ter atuado no processo do “crime da Baronesa de Grajaú”, que transcorreu entre os anos de 1876 e 1877 e levou a júri popular Anna Rosa Viana Ribeiro, acusada de ser responsável pela morte do menino Inocêncio, uma criança escravizada.

“Com o esgotamento da tiragem, eu vi a necessidade de uma nova edição, porque no âmbito do Programa Memória do MPMA as pesquisas sobre Celso Magalhães avançaram. Inclusive, os autos originais do processo da baronesa vieram, em 2009, para os arquivos do Ministério Público e foram transcritos e publicados numa edição luxuosa”, comentou Washington Cantanhêde.

Com 193 páginas, rico em ilustrações coloridas e em registros de documentos da época, “Celso Magalhães – um perfil biográfico” é prefaciado pelo desembargador Lourival Serejo, atual presidente da Academia Maranhense de Letras e traz, ainda, um estudo complementar assinado pelo promotor de justiça Cláudio Frazão, que encerra o livro.

“Esta nova edição avança principalmente na análise da atuação jurídica de Celso Magalhães e nos contornos do fato que deu origem ao referido processo. Já a parte literária, o que tinha na primeira edição continua nesta nova”, completou o autor.

Washington Cantanhêde também ressaltou que o relançamento da biografia é importante para reafirmar a ampla, avançada e importante atuação de Celso Magalhães na época. “Celso era abolicionista praticamente desde a adolescência. Ele entendia a escravidão como uma mancha que deveria ser apagada da realidade nacional, da história do Brasil”, enfatizou.

PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Maranhão sedirá a 4ª Feira Nordestina da Agricultura Familiar



A ESCOLHA DO MARANHÃO COMO SEDE DO EVENTO EM 2025 FORTALECE O ESTADO COMO REFERÊNCIA EM AGRICULTURA FAMILIAR

Por meio de decisão acordada durante o encontro da Câmara Temática da Agricultura Familiar do Consórcio Nordeste, onde estiveram presentes representantes dos nove estados da região, o estado do Maranhão foi escolhido para sediar a 4ª Feira Nordestina da Agricultura Familiar, um dos maiores eventos direcionados ao engajamento e desenvolvimento da produção rural nordestina.

O evento, que já é tradição no calendário de programações do setor, reunirá familiares, agricultores, associações, cooperativas, gestores públicos e movimentos sociais de todo o Nordeste. Durante a feira, serão realizadas exposições de produtos, performances culturais e debates sobre políticas públicas e estratégias de desenvolvimento sustentável no campo.

O secretário de Estado da Agricul-

tura Familiar do Maranhão, Bira do Pindaré, comemorou a escolha, enfatizando a importância do evento para o estado. Ele conta que: “Estamos muito alegres em receber a 4ª edição da Feira Nordestina da Agricultura Familiar aqui no Maranhão. Se a Feira Maranhense foi um sucesso, imagine a Feira Nordestina, que reunirá toda a riqueza e diversidade produtiva do nosso Nordeste. Será uma oportunidade de valorizar ainda mais os agricultores e agricultoras familiares, que têm um papel fundamental na economia e na segurança alimentar da nossa região”.

A escolha do Maranhão como sede do evento em 2025 fortalece o estado como referência em políticas públicas direcionadas para a agricultura familiar, impulsionando a troca de experiências e valorizando a produção rural

em nível regional.

Agricultura Familiar no Nordeste Com destaque para o 1º Circuito Nordestino de Feiras da Agricultura Familiar, o calendário de programações encerrou com a realização da 15ª edição da Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária, realizada na Bahia nesta segunda-feira dia 15. O ano de 2024 contou com uma vasta programação de eventos que fomentaram e promoveram o desenvolvimento e a expansão do setor nos nove estados da região nordestina.

Embora seja desafiador identificar precisamente o quantitativo de feiras de Agricultura Familiar realizadas no nordeste, é evidente que a região possui uma ampla tradição com esses eventos. Neste ano, foram realizadas ao menos dez feiras relacionadas ao setor da região.